



Processo de Habilitação de Cessão de Crédito nº: 0060460-79.2022.8.19.0000

Ref. MS nº 0009511-04.1992.8.19.0000

Requerente: Atlanta Assessoria de Intermediação de Precatórios LTDA

Requerido: Estado do Rio de Janeiro

DECISÃO

1 - Diante da certidão exarada, em fl. 338, pela diligente processante, intime-se a empresa requerente para que esclareça quanto à habilitação do cedente Dácio da Costa Guerra, como sucessor de Antônio da Costa Monteiro, beneficiário originário do crédito no Mandado de Segurança nº 0009511-04.1992.8.19.0000.

2 - Nos autos, tornem conclusos para decisão.

Desembargadora **SUELY LOPES MAGALHÃES**
Primeira Vice-Presidente
(documento datado e assinado digitalmente)